

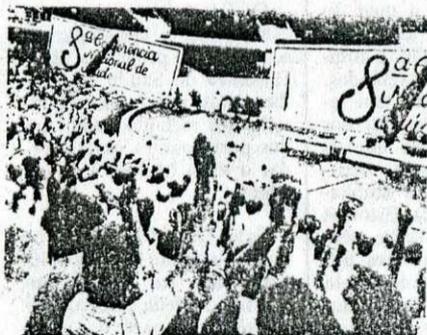
8ª Conferência: Saúde como um direito de todos

“**A** saúde é um direito de todos, não um privilégio de poucos”. “Por uma política democrática de saúde”. Estes foram alguns dos slogans que apareceram durante a 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília, de 17 a 21 de março último.

As Conferências Nacionais de Saúde são convocadas por Decreto do presidente da República e deveriam ser realizadas de dois em dois anos. Entretanto, a 7ª Conferência aconteceu cinco anos atrás e todas as que antecederam a esta 8ª não contaram com a participação da sociedade civil. As anteriores sempre se deram a nível dos órgãos governamentais, dos funcionários da saúde ou de seus tecnocratas. A 8ª vem marcando uma sensível mudança, pois cerca de 4.000 pessoas compareceram ao Ginásio de Esportes, em Brasília, na qualidade de 1.000 delegados e quase 3.000 participantes, através de suas entidades, sindicatos, conselhos, associações, etc.

Tal número de participantes poderia ter contribuído para o comprometimento do próprio presidente da República, entre outras autoridades governamentais, à Conferência, pronunciando-se e comprometendo-se com a questão da saúde, a ponto de colocá-la como prioritária em seu governo.

Os temas abordados durante a Conferência foram três: Saúde como Direito, Reformulação do Sistema Nacional de Saúde e Financiamento do Setor. Estes temas eram os gerais de um programa que continha 22 temas específicos, os quais deverão ser discutidos e debatidos até a



Plenário da 8ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília.

Constituinte para que junto aqueles possam compor ou subsidiar à Constituição.

Tema I Saúde como Direito

A primeira parte do relatório que publicamos aqui referiu-se à conceitualização da saúde, a segunda aponta para as limitações e obstáculos de aplicação do direito à saúde e a terceira refere-se às responsabilidades do Estado quanto a esse direito.

Dada à extensão de cada relatório, que mereceu horas da mais ampla discussão, começaremos a divulgá-lo por partes.

Assim, neste primeiro tema, o relatório diz:

“1. Em seu sentido mais abrangente, a saúde é o conjunto das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio-ambiente, trabalho, transporte, emprego e lazer, bem como de acesso a serviços de saúde. É assim, antes de tudo, o resultado das formas de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida.

2. A saúde não é um conceito abstrato. Define-se num contexto histó-

rico de determinada sociedade e em um dado momento de seu desenvolvimento, devendo ser conquistada, pela população, em suas lutas cotidianas.

3. Direito à saúde significa a garantia, pelo Estado, de condições dignas de vida e de acesso universal e igualitário aos serviços de promoção, proteção e recuperação de saúde, em todos os seus níveis, a todos os habitantes do território nacional. Deve levar, portanto, ao desenvolvimento pleno do ser humano em sua individualidade.

4. Esse direito não se materializa, simplesmente, pela sua formalização no texto constitucional. Há, simultaneamente, necessidade de assegurar meios que permitam efetuar uma política de saúde consequente e integrada às demais políticas sociais explicitamente assumidas pelo Estado.

5. Deste conceito amplo de saúde, e desta noção de direito como conquista social, emerge a idéia de que a plenitude do direito à saúde implica em garantir:

a) trabalho em condições dignas, com amplo conhecimento e controle

dos trabalhadores sobre o processo e o ambiente de trabalho;

b) alimentação suficiente para todos, segundo as suas necessidades;

c) moradia higiênica e digna;

d) educação e informação plenas;

e) qualidade adequada do meio-ambiente;

f) transporte seguro e acessível;

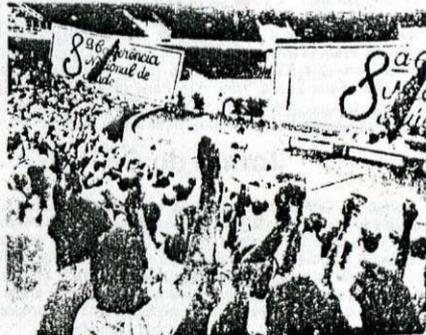
g) repouso, lazer e segurança;

h) acesso e posse à terra para trabalhadores rurais e populações indígenas;

i) participação da população na organização, gestão e controle dos serviços e ações de saúde;

j) acesso universal e igualitário aos serviços setoriais em todos os níveis;

k) direito à liberdade e livre manifestação do pensamento.



O psicólogo, a saúde pública e a política de saúde

Articular esses três temas transcende este espaço do nosso jornal, porém tal tentativa, ainda que limitada, permite pensar que essa articulação impõe pressupostos à prática do psicólogo na rede pública de saúde: sua competência profissional-técnica, seu exercício de cidadania e sua participação na política de saúde.

O primeiro deles exige que, para a atuação profissional nesse lugar, a sua competência técnica extrapole o modelo clínico do consultório particular e conduza a novas formas de atendimento psicológico à população, quer na direção da cura, quer na direção da prevenção, quer em outra direção do sofrimento psíquico. Entretanto, tal competência isolada ou em si mesma não é suficiente para o desempenho profissional do psicólogo no serviço público de saúde.

O exercício de sua cidadania, como segundo pressuposto, deve garantir que o psicólogo, enquanto funcionário público, tenha acesso a todas as informações que digam respeito ao funcionalismo do setor saúde, desde as oriundas de Associação de Funcionários, até as emanadas do Governo, seja este Municipal, Estadual ou Federal. Tais informações abrangem direitos e deveres, os quais passam pela atualização e conhecimento do seu estatuto, seu organograma, seu horário de trabalho, etc.

Se, por um lado, compete a cada psicólogo exigir tais informações, por outro, compete à própria rede, ao próprio governo, facilitar que elas cheguem, sempre em tempo hábil, antecedendo qualquer decisão que mude radicalmente suas condições de trabalho ou que modifique os programas de saúde oferecidos à população. Em exemplos mais recentes, note-se o que está acontecendo com os profissionais de saúde da Prefeitura ou com a criação dos ERSA e a não aprovação do projeto da Carreira Multiprofissional (que levou dois anos para ficar pronto), no âmbito do Estado.

Então, será que a competência técnica não depende também da cidadania? Será que, na formação do psicólogo, a participação na política da universidade, desenganando aluno, não conta também para tal competência? Se, ainda que, uma filiação a alguma entidade que o represente nos destinos da sua formação ou da sua atuação profissional (uma vez que uma andorinha pode ou não fazer verão), seja voluntária, será que isto o isenta de uma reflexão, de uma posição menos alienante frente à política nacional de saúde? Um excelente profissional, quer na rede pública, quer no consultório particular, pode isolar-se na sua

atuação técnica, a tal ponto de negar que ela só é permitida a partir de uma determinada política de saúde? Assim sendo, será que se pode obter competência técnica totalmente independente da cidadania?

Ao ingressar na rede pública de saúde, o psicólogo, bem como os demais profissionais da área, deve e tem o direito de conhecer as regras do jogo. Sim, porque, ainda o que se faz, infelizmente, é uma política com a saúde, através da qual, a cada mudança de governo, vislumbra-se temeridades: interrupção dos programas desenvolvidos, dispensa de funcionários, remanejamento de pessoal, etc. Nessa hora, os profissionais da saúde e a população sequer são consultados, o que leva a concluir que outros interesses com a saúde impõem ao governo tal procedimento de exclusão, mesmo que este traga prejuízo à população, ameaçando a continuidade dos serviços a ela prestados.

Assim, ao conhecer toda a realidade dos serviços de saúde oferecidos pelo Estado, o psicólogo e os demais profissionais da área devem ter princípios e posições que garantam seu trabalho e o atendimento à população.

Ao falar do terceiro pressuposto, a participação do psicólogo na política de saúde, este Conselho tem defendido e divulgado os princípios que sustentam uma política. Assim, defende o lugar do psicólogo nas equipes de planejamento das ações de saúde, seja como assessor, seja como integrante das mesmas, para que, a partir desse lugar, possa não só planejar, fundamentar, priorizar tais ações, mas também garantir a provisão dos reais recursos humanos necessários a sua realização.

Defende ainda o princípio da universalidade do atendimento a toda pessoa deste país, independente de ela possuir carteira de trabalho, carteira de identidade ou nenhum documento. Ou seja, o atendimento à saúde ou à doença, nos seus aspectos psicológicos, deve ser universal e competente, tornando-se, pois, como consequência um dever do Estado, uma vez que a neurose do pobre é tão sofrida quanto a dos mais afortunados que podem buscar os serviços particulares. Se o atendimento à saúde ou à doença passa pela sua universalidade, tornando-se também uma questão de Estado, há que se ter posições definidas de como ele se dá, através da rede pública.

As posições defendidas por este Conselho e já diversas vezes divulgadas em várias instâncias são:

1) Concurso público — o vínculo com o Estado deve ser sempre via concurso público, a fim de garantir a criação dos respectivos cargos. Os diversos vínculos observados hoje (CLF, CLT, Contratação sem concurso ou processo seletivo) prejudicam a atuação da equipe de saúde, compreendida como técnica e administrativa, além de escamotear a adequada provisão orçamentária necessária à área da saúde.

2) Isonomia salarial — os salários dos profissionais da saúde devem guardar a isonomia referente ao nível, à referência, respeitando uma carreira multiprofissional. As discrepâncias salariais hoje observadas prejudicam o bom desempenho dos serviços, além de promover subrepticamente a desvalorização entre os diversos atendimentos. No discurso, todos os profissionais de nível universitário, por exemplo, terão seus salários equiparados. Entretanto, na prática, apenas uma categoria é efetivamente contemplada de ime-

diato, enquanto as demais devem aguardar a oportunidade orçamentária... Reconhecer que a questão da saúde não é mais sinônimo de atendimento médico requer coragem e coerência para garantir a isonomia salarial de todo e qualquer técnico do setor saúde.

3) Carga horária e Carreira Multiprofissional — a carga horária e a oportunidade de carreira devem ser iguais a todos os profissionais da saúde. Uma categoria pode escolher se quer dedicar ao serviço público, 4, 6 ou 8 horas, enquanto as demais só podem aceitar 8 horas. As diferentes jornadas de trabalho não podem ser privilégio de apenas um profissional, pois se elas são determinadas, por exemplo, pelo critério da insalubridade, esta não pode ser diferente em decorrência da formação profissional do trabalhador da saúde. Esta situação pode levar à subestimação dos serviços daqueles que mais trabalham. Além disso, a competência para chefia também não pode ser restrita a um tipo de formação profissional.

4) Condições do Ambiente do Trabalho — o espaço físico para atendimento deve ser adequado, obviamente. Entretanto, observa-se que há psicólogo atendendo em garagem ou porão, numa jornada de oito horas, enquanto outros técnicos, com menos tempo de permanência na rede, deixam suas salas trancadas, ociosas e devidamente equipadas.

Se a este Conselho cabe defender, desde o espaço físico ocupado pelo psicólogo, cabe também a este, até pela própria psicologia, assegurar que esse espaço seja digno do profissional e dos próprios pacientes, sob pena de, ao não fazê-lo, tal profissional venha a ferir sua própria ética.

Se a este Conselho cabe apontar que nos discursos políticos sobre a saúde, idéias ganham rapidamente muitas adesões e aplausos, sem que contudo, na prática, impeçam a distância e a dificuldade entre eles e a efetiva atuação da equipe multiprofissional, cabe ao psicólogo compreender que a sua inserção na rede pública de saúde, assim como a de outros profissionais, com igual ou superior competência aos mais antigos, representa uma ameaça à perda do poder, à perda do cargo de carreira, ao cumprimento da jornada de trabalho (há muitos profissionais que não a cumprem) e que, por tudo isso, pode-se pôr em risco o melhor atendimento à população.

Há, enfim, um outro aspecto, no que tange ao atendimento psicológico oferecido pela rede pública, que requer habilidade para garanti-lo. Esse atendimento, já reconhecido até pelo aparecimento da demanda reprimida, cada vez mais crescente, dos problemas mentais, traz medo, preconceito, rejeição, não apenas pelo lado da população, mas também pelo lado de outros profissionais da saúde. O desconhecimento da "doença mental", colocando-a fora das questões gerais da doença, a dicotomização da questão da saúde mental e saúde física ou orgânica, a imagem do psicólogo ligada apenas ao "doente mental" ainda geram tabus, medos e afastamentos do "louco" ou do profissional que a ele atende.

Cabe, pois, ao psicólogo, esclarecer-se sobre essa realidade, esclarecer aos demais profissionais (técnicos e administrativos) e à própria população.

Talvez, caiba, ainda, a título de meia conclusão, lembrar uma frase afixada à entrada de uma instituição psiquiátrica francesa:

"NINGUÉM É LOUCO PORQUE QUER..."

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO

Conselheiros: Álvaro Trujillo, Antonio Waldir Biscaro, Carlos Afonso Marcondes Medeiros, Carlos Rodrigues Ladela, Deniêra Pérola A. Paoli Macário, Elizabeth Batista Pinto, Heloisa Szymanski Ribeiro Gomes, Jane Persinotti Trujillo, José Paulo Correia de Menezes, José Soltero Neto, José Stierza Justo, Lorivam Lopes (licenciado), Luiz Carlos Rodrigues de Lima (licenciado), Maria de Fátima Menezes Ventura, Maria Inez Nunes Romero, Maria Rosa Cavazzani, Mariliza da Costa Moreira da Silva, Mariza Oliveira Sanovicz, Marlene Guirado, Mirsa Elisabeth Dellosi, Mônica Guimarães Teixeira do Amaral (licenciada), Nanci Buhner, Selma de Souza Bastos, Silvio Leite da Silva, Suelli Duarte Pacifico, Tania Maria José Aiello Tsu (licenciada) Vania Ghirello Garcia, Vera Regina Lignelli Otero e Yvonne Gonçalves Khouri.

Sede - São Paulo: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.084 - 10º andar - Fone (011) 212-8111. Delegacias - ABC (Sérvio Leite da Silva): Rua Luis Pires Faquet, 519, 6º andar - Fone: 444-4000 - Santo André - Assis (José Stierza Justo): Rua Marechal Deodoro, 123 conj. 11 (Conj. Marechal) - Fone (0183) 22-6224 - Bauru (Deniêra Pérola A. Paoli Macário): Rua Batista de Carvalho, 4-33, 8º andar, conj. 808 - Fone (0142) 22-3384 - Campinas (Hélio José Guillard): Rua Barão de Jaguara, 1.481, 17º andar, sala 172 - Fone (0192) 32-5397 - Campo Grande (Carlos Afonso Marcondes Medeiros): Rua Dom Aquino, 1.354, sala 97 - Fone (067) 382-4801 - Cuiabá (José Luiz G. Zaramella): Av. Tenente Coronel Duarte, 565, conj. 203 - Fone (065) 322-6902 - Lorena (Maria Inez Nunes Romero): Rua N.S. da Piedade, 185, sala 9 (Galeria do Hotel Colonial) - Ribeirão Preto (Vera Regina Lignelli Otero): Rua Cerqueira César, 481, 3º andar - Fone (016) 636-9021 - Santos (Antonio Carlos Simonian dos Santos): Rua Otton Feliciano, 2, conj. 53 - Fone (0132) 4-6293 - São José do Rio Preto (Kátia Vianna Ricardi): Rua 15 de Novembro, 3.171 - 9º andar, sala 91 (Edifício Metropolitan Center) - Fone (0172) 21-2883.

Jornal do CRP-06

Jornal do CRP-06 é o órgão de orientação do exercício profissional publicado mensalmente pelo Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região. Comissão de Divulgação e Contato: Antonio Waldir Biscaro, Jane Persinotti Trujillo, Mariliza da Costa Moreira da Silva e Suelli Duarte Pacifico. Editora: Vera Helena R. Carneiro Monteiro (MT. 11.578). Diagramador: Guto. Redação: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1084 - 10º andar - telefone (011) 212-8111 - 01452 - São Paulo. Composição, fotolitos e impressão: Proposta Editorial - fone 282.5992. Tiragem: 22.000 exemplares.

Quando os pacientes protestam...

Cerca de 300 pacientes psiquiátricos que utilizam os serviços de clínicas particulares conveniadas do Inamps mobilizaram-se, durante a tarde do 15 de maio último, em frente à sede da Superintendência Regional do órgão para protestar contra as medidas que visam encaminhar estes pacientes aos centros de saúde do Estado e da Prefeitura.

Ao tomar conhecimento da manifestação, o Conselho Federal de Psicologia emitiu

nota, enviada à grande imprensa, onde critica as clínicas conveniadas e salienta que estas estão utilizando os doentes para tirar proveito próprio. Esclarece ainda que apóia as medidas do Inamps, desde que sejam no sentido de melhorar o atendimento aos deficientes mentais.

O CRP-06, por sua vez, tendo como posicionamento de que é competência principalmente do Estado prestar atendimento à saúde da po-

pulação, endossa a nota do CFP, ao mesmo tempo em que enfatiza a crítica à atuação das clínicas conveniadas. Tal posicionamento tem levado este CRP a cobrar dos órgãos competentes que os necessários e urgentes recursos humanos sejam ampliados na rede pública. Esforços neste sentido, inclusive, têm sido uma constante nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão de Saúde dos Psicólogos do Serviço Público Federal.

CRP esclarece

O CRP-06 viu, com estranheza, a colocação de seu nome no programa do 1º Encontro de Saúde da Mulher. Neste programa, o Conselho foi incluído como um dos participantes para abordar o tema Mulher e Saúde Mental.

Este Conselho esclarece que tal inclusão foi feita indevidamente, na medida em que não foi feita uma consulta prévia por parte dos organizadores a esta entidade.

ANOTE

ANOTE tem se caracterizado como uma seção de prestação de serviços através da divulgação gratuita de cursos e atividades que nos são encaminhados. Uma de nossas preocupações em relação à divulgação desse material é quanto à qualidade dos "trabalhos" que são oferecidos. Na medida em que ultimamente temos recebido algumas solicitações pouco completas em relação a cursos e eventos, estamos solicitando que esse material seja mais detalhado.

Com relação aos cursos, o CRP-06 pede que sejam fornecidos dados completos a respeito dos objetivos, fundamentação teórica, forma de trabalho, material bibliográfico e custo. Em relação ao profissional, pedimos um pequeno currículo informando sobre cursos feitos e as atividades que já desenvolveu e que vem desenvolvendo. Das entidades promotoras de eventos e cursos, solicitamos informações sobre suas propostas básicas e, caso seja registrada no Conselho, seu número de inscrição.

Com esses pequenos cuidados, que a primeira vista podem parecer burocráticos, o Jornal do CRP-06 terá condições de melhorar ainda mais a seção ANOTE.

O GRASP — Grupo de Atividades e Supervisão em Psicologia promoverá no mês de julho os cursos LUDOTERAPIA e PSICOMOTRICIDADE PARA EDUCADORES. Maiores informações à rua Borges Lagoa, 1231 cj 101 — (011) 544-1413-Vila Clementino - São Paulo.

A Orion — Clínica e Centro de Estudos de Psicologia Junguiana promoverá, a partir de junho próximo, o ciclo de palestras TERAPEUTA-PACIENTE E A PSICOLOGIA ANALÍTICA. Maiores informações à Rua Bastos Pereira, 58-fone (011) 852-7125.

A Sociedade Brasileira de Terapia Psicomotora estará promovendo de 16 a 19 de julho próximo, em Porto Alegre, o III CONGRESSO BRASILEIRO E I SEMINÁRIO INTERNA-

CIONAL DE PSICOMOTRICIDADE. Para maiores informações, procure a Sociedade de Terapia Psicomotora de seu Estado ou entre em contato com a secretaria geral do evento, à rua Ramiro Barcelos, 820. CEP 90000-Porto Alegre- RS- fone (0512) 24-2650.

O Instituto de Psicologia Social, de Porto Alegre, tem programado, entre outras atividades, os seguintes cursos: Formação em Psicologia Social, Dinâmica Psicossocial das Classes Populares, Psicologia Comunitária e Saúde Pública, Psicologia Institucional, e Origens e Fundamentos do Pensamento de E. Piachón Rivière. Os interessados podem contatar o Instituto enviando correspondência para rua Ramiro Barcelos, 2.515, ap. 4 - Bairro Rio Branco —

Porto Alegre — RS — CEP 90210 ou pelo fone (0512) 31-4912.

O Equilibrium — Gabinete de Psicologia estará promovendo, a partir de maio, os seguintes cursos: Vivência em Técnicas em Relaxamento, Grupos de Estudos e Vivência em Bionergetica, e Grupos de Exercícios em Bioenergetica. Maiores informações pelo fone 412-4453.

O Instituto de Psicologia da PUCAMP e a Sociedade de Psicologia de Campinas promoverão de 29 a 31 de maio próximo, O IV ENCONTRO DE PSICOLOGIA DA REGIÃO DE CAMPINAS. O tema oficial do encontro será Psicologia Preventiva. Maiores informações pelos fones (0192) 2-7001-ramais 39 e 40 e (0192) 8-6715.



Palavra Aberta

Área Organizacional

Como profissional atuante na área Organizacional, venho manifestar meu real descontentamento em relação ao jornal editado pelo Conselho Regional de Psicologia-06 e denunciar algumas questões (...)

O jornal a que faço referência deixa claramente explicitada:

- sua preocupação excessiva com as áreas clínicas e educacional, fazendo raras menções à área Organizacional. Exemplo disso foi a divulgação dos cursos de extensão universitária da FMU, que apresenta 40% dos seus programas voltados para a área Organizacional, embora no Jornal do CRP tenham sido citados apenas os programas das áreas clínica e educacional.

- a inexistência de qualquer tipo de artigo que comente ou divulgue os tra-

balhos realizados na área, a contribuição e preocupação desses profissionais num contexto organizacional que, ao invés de integrar e desenvolver as pessoas, corre paralelamente à vida delas e gera um número sem fim de problemas (...)

Gostaria de ressaltar, por fim, que os profissionais da área Organizacional também existem e o fato mais primário para a confirmação de sua existência é o número de psicólogos atuantes na área, mesmo sem considerar aqueles que a utilizam como meio para outros fins.

Acredito faltar ao CRP um pouco mais reflexão quanto à linha em que vem atuando, que parece, a meu ver, marginalizadora e reforçadora de algumas opções profissionais.

Vera Lúcia Lama Vidueiros
CRP-06/15925

RESPOSTA: Acreditamos que a edição anterior do jornal já respondeu, em grande parte, às objeções levantadas pela colega. No referido número foi divulgado com destaque o I Encontro de Psicologia e Trabalho, sem dúvida alguma o maior evento já realizado aqui em São Paulo sobre o tema.

Este Encontro, que vem sendo preparado há cerca de um ano, contou, para a sua organização, com a participação de alguns membros do CRP e principalmente com a colaboração de psicólogos interessados no assunto. A participação destes, na Comissão de Psicolo-

gia do Trabalho, foi insistentemente pedida em seguidos números do jornal.

Além disso, a Comissão publicou (Jornal do CRP-06, edição abril/85) um extenso artigo: "Saúde Mental e Trabalho Assalariado" e dois outros intitulados "Psicologia Organizacional — a opção pelo Trabalhador". Registramos, também, a nossa participação constante em Semanas de Psicologia, palestras inaugurais, palestras em empresas, etc.

Tudo isso (embora não seja o quanto gostaríamos) culminou no I Encontro de Psicologia e Trabalho, onde esperamos encontrá-la!

CESP

Entramos em contato com a "Palavra Aberta" da nossa colega Marta Regina M. Foster, publicada no Jornal do CRP-06 de janeiro-fevereiro/86, e também na qualidade de psicólogas credenciadas da CESP consideramos importante o reconhecimento de nossos trabalhos, assim como nossa autonomia profissional.

Convém lembrar que gostaríamos de

lutar lado a lado com nossos colegas a fim de defender a importância do atendimento psicológico autônomo e integrado na comunidade.

É isso aí. Marta, conte conosco!

Mariangela Scagliusi
CRP-06/16007
Carol Gerjoi
CRP-06/2253

PROCURA-SE

O Serviço de Psicologia da Vara de Menores comunica que se encontram abertas as inscrições para profissionais que se disponham a aten-

der em terapia pessoas encaminhadas pelos setores de Adoção e de Atendimento Básico. Os profissionais interes-

sados podem entrar em contato com o Serviço de Psicologia pelos fones (011) 239-4776 e 259-8822-ramal 720.

Agenda

7/4/86 — O conselheiro José Paulo Correia de Menezes proferiu palestra sobre Psicologia do Trabalho aos alunos do 4º ano do curso de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.

10/4/86 — O conselheiro José Paulo Correia de Menezes proferiu palestra inaugural na cadeira Psicologia da Indústria para os alunos do 4º ano do curso de Psicologia da Unesp, de Assis.

10/4/86 — A conselheira Mirsa Elisabeth Dellosi esteve na Delegacia Regional de Santo André, relatando sobre a 8ª Conferência Nacional de Saúde

e sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Saúde, com a Criação dos ERSA.

15/4/86 — A conselheira-presidente Marlene Guirado e a conselheira-secretária Selma de Souza Bastos participaram da reunião de organização do II Congresso dos Trabalhadores de Saúde Mental do Estado de São Paulo.

18/4/86 — A conselheira Mirsa Elisabeth Dellosi participou das discussões referentes à revisão do Projeto de Carreiras Multiprofissionais da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

23/4/86 — A conselheira Mirsa Elisabeth Dellosi representou o CRP-06 em reunião de psicólogos que trabalham em Ambulatórios de Saúde Mental, na ASSES — Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

24/4/86 — A assessora jurídica Sylvia Helena Terra esteve representando o CRP-06 em reunião do Fórum dos Conselhos das Profissões Liberais.

24/4/86 — A conselheira Mirsa Elisabeth Dellosi representou o CRP nas inaugurações do Hospital das Clínicas, entre as quais a Divisão de Psicologia.

Prêmio Grandes Educadores Brasileiros

O Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, vem patrocinando, desde 1983, o Prêmio Grandes Educadores Brasileiros.

O prêmio tem por objetivo "estimular a produção científica de trabalhos históricos de alto nível, na área da Educação, com a divulgação da obra de educadores brasileiros eméritos e falecidos".

Os interessados que desejarem obter maiores informações a respeito podem enviar correspondência para a Caixa Postal 04/0366- Brasília-DF-CEP: 70312.

A COF comunica

A Comissão da Orientação e Fiscalização comunica que a fiscal Maria de Lourdes Spotti Varella — CRP-06/07935, responsável pela região da Delegacia de Campinas, teve seus documentos pessoais, bem como a credencial de fiscal, furtados em 15 de maio último.

O presente comunicado tem como objetivo alertar aos colegas a respeito da possibilidade do uso indevido dos referidos documentos por outra pessoa.

Reunião Preparatória

O CRP-06 e o Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo convidam aos profissionais que trabalham na área de saúde mental para reunião preparatória do II Congresso de Trabalhadores de Saúde Mental no Estado de São Paulo. A reunião acontecerá dia 9 de junho próximo, às 20:00 horas, na sede do sindicato.

O "pacote econômico" e as anuidades

Muitos psicólogos nos tem procurado — por carta, telefone e mesmo pessoalmente —, indagando a posição deste Conselho a respeito do valor das anuidades que, pelo disposto nos Decretos-lei nºs 2283/86 e 2284/86, são considerados tributos, devendo, portanto, serem convertidas em cruzados na razão Cr\$ 1.000 por Cz\$ 1,00. A respeito desta questão estamos solicitando um parecer formal do Tribunal de Contas da União, para nos informarmos se teríamos ou não amparo legal no caso de tomarmos uma decisão contrária às determinações dos decretos do presidente da República.

Entendemos, no entanto, que a questão, embora revestida de aspectos legais que não podem ser desconsiderados, não se esgota neles.

Consideramos razoável supor que poderá haver um "superávit de receita (que não foi congelada por que as parcelas serão convertidas à razão de 1 cruzeiro para 1 cruzado em relação às despesas (salários, tarifas, aluguéis, etc.) que estão congelados. E um superávit (sobra de dinheiro ao final do ano), além de ser inconveniente, pois seria repassado em sua maior parte para o Ministério do Trabalho, é absolutamente inaceitável pela própria natureza do Conselho — uma instituição montada exclusivamente às custas das contribuições dos próprios psicólogos —, bem como é ainda mais

inaceitável porque viria contrariar as posições explicitamente assumidas de defesa dos interesses da categoria e da população por ela atendida, pontos principais da plataforma e do programa de trabalho da atual gestão. Cabe-nos, portanto, a tarefa intransferível de examinar com precisão o impacto do "pacote econômico" sobre a administração do Conselho, tanto no que se refere às previsões de receita quanto de despesas.

A implantação do Plano de Estabilização Econômica é muito recente, o que não permitiu ainda analisar todas as suas conseqüências, para todo o exercício de 1986, para a saúde administrativo-financeira do CRP-06.

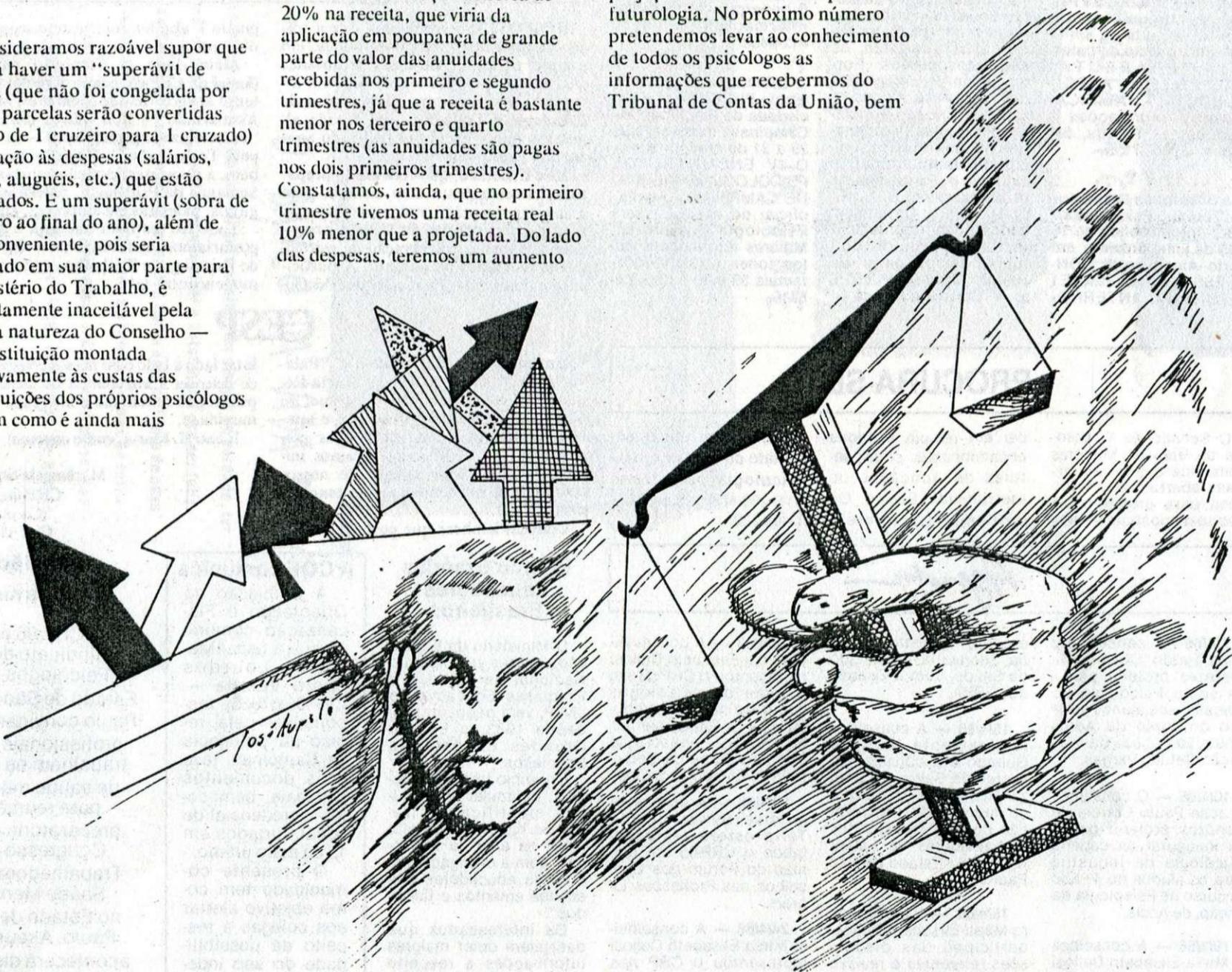
Por enquanto, sabemos que teremos uma redução de cerca de 20% na receita, que viria da aplicação em poupança de grande parte do valor das anuidades recebidas nos primeiro e segundo trimestres, já que a receita é bastante menor nos terceiro e quarto trimestres (as anuidades são pagas nos dois primeiros trimestres). Constatamos, ainda, que no primeiro trimestre tivemos uma receita real 10% menor que a projetada. Do lado das despesas, teremos um aumento

de 4 a 5% relativos à cobrança dos serviços bancários de recebimento das anuidades, que não tínhamos antes. Tivemos ainda uma despesa 7% acima do esperado no primeiro trimestre, pela aceleração do processo inflacionário em janeiro e fevereiro. Acrescente-se a isso que não poderemos simplesmente trabalhar com a hipótese de inflação zero, já que o próprio governo admite alguma inflação até o final do ano.

Em resumo, do ponto de vista contábil-financeiro, temos que tomar uma decisão absolutamente segura no caso de reduzirmos a nossa receita (reduzindo o valor da anuidade), por não termos outras fontes de receita e por não termos, ainda, uma previsão da evolução das despesas. Estamos neste momento levantando informações, realizando projeções e exercendo um pouco de futurologia. No próximo número pretendemos levar ao conhecimento de todos os psicólogos as informações que recebermos do Tribunal de Contas da União, bem

como os resultados das análises e projeções das nossas receitas e despesas. Poderemos, então, com maior base, tomarmos uma decisão que melhor atenda às aspirações do conjunto dos psicólogos.

No primeiro momento tivemos que nos ater às exigências legais; mas essa não é a posição definitiva. Muito pelo contrário, a decisão que tomarmos, logo que tivermos os elementos suficientes para adotá-la, vai ser aquela que melhor reflita o conjunto das lutas que esta gestão se dispôs a travar.



Veja se você pode beneficiar-se com esta regulamentação

A Prefeitura de São Paulo, através de seu Departamento de Rendas Mobiliárias, enviou, recentemente, ao CRP-06, documento sobre "Tratamento Fiscal das Sociedades de Profissionais", onde constam regulamentações legais que dizem respeito ao tributo pago por essas sociedades.

Este Conselho, por julgar o assunto de grande interesse para a categoria, decidiu, em reunião de Diretoria, publicar na íntegra o parecer feito pela sua assessoria jurídica sobre o documento.

É importante destacar que essas determinações podem beneficiar muitos que as desconhecem, na medida em que, para fins de tributação, dá um tratamento específico para as sociedades de profissionais.

O documento remetido pela Prefeitura do Município de São Paulo/Departamento de Rendas Mobiliárias é de suma importância para as sociedades constituídas por profissionais, destinadas à prestação de serviços.

Isto porque, as sociedades, em geral, têm um tratamento legal relativo a sua tributação pelo ISS através de seu movimento econômico, diferentemente do tratamento conferido a profissionais autônomos, tributáveis pelo ISS através de alíquotas fixas.

Existe, porém, uma série de normas legais, voltadas à conceituação das sociedades constituídas por profissionais de determinadas categorias e reguladoras do tratamento a ser-lhes conferido, para os fins de tributação.

Acredito que essas normas, bem como o entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre a questão, devem ser de quase total desconhecimento por parte das ditas sociedades de profissionais.

Neste sentido, a *Secretaria das Finanças Municipal*, através de estudos realizados em seu âmbito, emitiu orientação e definição mais precisa sobre a fiscalização das sociedades de profissionais solicitando providências no sentido de conferir ao documento, remetido a este Conselho, a mais ampla divulgação.

O documento, ora analisado, reporta-se ao "Tratamento Fiscal das Sociedades de Profissionais".

Como já foi ressaltado, estas sociedades devem ter tratamento diverso das sociedades em geral, são tributáveis pelo seu movimento econômico.

Assim, estas sociedades de profissionais devem ser sujeitas ao pagamento de tributos pelo ISS,

através de alíquotas fixas, independentemente de seu movimento econômico.

As orientações advindas da D. Prefeitura caracterizam como sociedade de profissionais:

— aquelas cujo objetivo social consista num dos serviços descritos pelos itens I a VIII da lista municipal, hoje vigindo com a redação da Lei nº 7410 de 30.12.1969.

"(...)

I. médicos, dentistas e veterinários;

II. enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos e psicólogos;

III. laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica;

IV. advogados ou provisionados;

V. agentes da propriedade industrial;

VI. economistas;

VII. contadores, auditores, guarda livros e técnicos em contabilidade;

VIII. engenheiros, arquitetos e urbanistas.

"(...)

Por outro lado, os sócios componentes do quadro da sociedade de profissionais devem ser, todos, habilitados para o exercício da atividade que se constitua em seu objeto social.

Estabelece ainda, o documento ora analisado, que as sociedades de profissionais podem prestar mais de

um serviço, desde que previsto nos itens I a VIII da lista municipal retro mencionada e que haja sempre afinidade entre eles.

Considera serviços afins aqueles executados por profissionais sujeitos à fiscalização pelo mesmo órgão.

Assim, poderiam associar-se, constituindo uma sociedade de profissionais, engenheiros e arquitetos por estarem ambos sujeitos a fiscalização do CREA.

Se um psicólogo se associar a um médico, constituindo uma sociedade para a prestação de serviços nas duas áreas, não estaria inserido no tratamento fiscal das sociedades de profissionais, tendo em vista não serem caracterizados como serviços afins pela presente orientação.

Por outro lado, não perde a característica de sociedade de profissionais aquela cujos objetivos constituam-se em prerrogativas legais da profissão dos sócios, embora configurem atividade descritas por outro item da lista municipal, que não os itens I a VIII. Uma sociedade de arquitetos poderá fazer constar dos seus objetivos a execução do paisagismo, serviço que, embora previsto no item LIX da lista municipal, acha-se arrolado entre as prerrogativas de tais profissionais.

Também não perde a característica de sociedade de profissionais aquela que vier a tomar, eventualmente, serviços de pessoas jurídicas, observados os seguintes limites:

— se o custo dos serviços, ligados à consecução dos seus objetivos e tomados de terceiros, profissionais autônomos ou pessoas jurídicas, não ultrapassa o limite de 40% (quarenta

por cento) de receita de prestação de serviços da sociedade. Se ultrapassar ao limite referido, perde a natureza de sociedade de profissionais por tornar-se evidente que o seu principal objetivo consiste em serviço diverso daqueles descritos pelos itens I a VIII da lista municipal.

Perde, ainda, a característica de sociedade exclusivamente prestadora de serviços, não se enquadrando, portanto, entre as sociedades de profissionais, aquelas:

— cuja receita de participação no capital de outras sociedades ou empresas superem o limite de 20% da sua receita global.

— que inclua, simultaneamente, entre seus objetivos, serviços incompatíveis entre si, a despeito de consignados no mesmo item da lista municipal. Não se admitem sociedades de profissionais para a execução, combinada, de serviços médicos e veterinários. (item I)

Entendo que os esclarecimentos prestados pela Prefeitura Municipal de São Paulo vêm a corroborar com as determinações dos textos legais, em parte desconhecidas por muitas sociedades que podem usufruir desta modalidade tributária menos onerosa.

Assim, as sociedades de profissionais que estão inscritas junto ao cadastro de contribuintes mobiliários como sociedades em geral poderão providenciar a alteração ou a inscrição, conforme o caso, preenchendo guias próprias de inscrição (GI) e de Alteração (GA).

Trabalhadores da FEBEM manifestam-se sobre a morte de João Batista...

Face às notícias veiculadas pela grande imprensa acerca da morte do interno da FEBEM João Batista V. de Campos, ocorrida dentro da instituição dia 10 de março último, os trabalhadores das Unidades Educacionais 20 e 23 decidiram encaminhar documento a este CRP posicionando-se frente ao incidente.

O CRP-06, por sua vez, através de sua conselheira-presidente Marlene Guirado, enviou carta manifestando seu apoio a estes trabalhadores aos seguintes setores: Secretaria da Promoção Social, Associação dos Trabalhadores da FEBEM, presidência da FEBEM e diretores das Unidades. Apesar das mudanças ocorridas dentro da instituição após o incidente, julgamos importante publicar aqui tanto o texto dos trabalhadores das UEs 20 e 23 em sua íntegra assim como a carta de apoio deste CRP.

Superado o impacto gerado pelas circunstâncias da morte de João Batista Vieira de Campos em que nós, trabalhadores das UEs 20 e 23 desta Fundação, fomos alvo de suspeitas, inclusive na comparação do jovem com Vladimir Herzog e, por extensão, nos comparando com os torturadores do extinto DOI-CODI, vimos tornar públicos alguns fatos, nos posicionando frente a esse episódio.

Como trabalhadores, sempre nos empenhamos em garantir que os direitos de nossos jovens — o direito à palavra, a recursos mínimos de sobrevivência, à realização pessoal — sejam respeitados. Mas, até que ponto essa sociedade, tal como se apresenta, permite que esses menores marginalizados se desenvolvam e possam emergir enquanto seres atuantes?

Ao que parece, esta sociedade só sabe da existência das crianças loiras e sadias, dos adolescentes que aparecem nas propagandas, felizes e cheios de vida. É procura, então, colocar os jovens famintos, sujos e maltratados, os jovens que fogem do modelo ideal, para trás dos muros de uma instituição, da qual se espera que os mantenha calados, submissos, oprimidos.

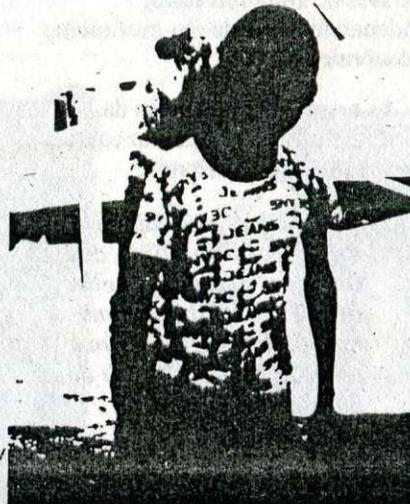
Quando se fala dessa instituição? Quando há fugas, rebeliões, mortes. Quando um adolescente qualquer conquista a fama de inimigo público número um. Fala-se desses jovens por seus roubos, homicídios, estupros. Alguns chegam a pedir providências enérgicas contra trabalhadores, contra internos, como se a Fundação fosse a causa da marginalidade do menor, como se fosse a responsável pelo problema. Não é. É apenas sua vitrine.

A vida de jovens que saíram da FEBEM em liberdade e que permanecem numa condição de sub-humanidade, morrendo no dia-a-dia, não dá manchete. Não é matéria para primeira página de jornais. No entanto, a morte de um jovem, enforcado com lençóis num dos alojamentos da unidade, é motivo de polêmica, de depoimentos de entidades civis sobre a viabilidade da Fun-

dação e, até, nas entrelinhas das matérias publicadas — e por vezes não só nas entrelinhas — de colocar em dúvida e competência profissional dos trabalhadores que ali atuam, principalmente da diretora da unidade, Maria de Lourdes Trassi Teixeira. Esta mulher, que é quem efetivamente imprime o tom do trabalho — centrado principalmente no respeito aos menores — tem uma história intensa e extensa de batalha pelos direitos desses jovens. Não admitimos que, em nenhum momento, se questione sua capacidade, sua dignidade pessoal e profissional, sua honestidade.

Em nossa relação com esses jovens, estamos implicados como cidadãos, seres humanos e, pelo contato mais íntimo que estabelecemos no cotidiano, respondemos com uma atuação que não é simplesmente profissional. Por isto, também, este documento. A responsabilidade pela vida — entendida em toda sua plenitude — desses menores não termina nos muros e grades do "Quadrilátero do Tatuapé", mas começa antes dele e continua, paralelamente a essa atuação.

João Batista representa uma bandeira de luta, para que esta sociedade, que gera Jodes, assuma este fato e leve adiante efetivamente a execução de uma política de direitos do menor. Que se assumam uma posição sincera, sem máscara, frente à morte de crianças por subnutrição,



queimadas em barracos de favelas, a morte diária de adolescentes à margem de uma história que não prevê — nem remedia — sua existência.

Quando se pretende culpabilizar quem quer que seja por esta morte, o que há por trás é identificar em alguns a responsabilidade pelo fato, pelos fatos. É se isentar da culpa. Em suma, é não querer ver.

Entendemos que o suicídio é um alerta ao destino que se oferece a esses jovens, que se não morrem nas ruas, pela polícia, morrem ou matam seus desejos.

Que não nos devolvam, para dentro dos muros, todas essas mortes. Queremos respeito a este luto, a esta luta.

Mensagem escrita pelos internos da UE 23:

"João Batista
Com sua partida, conquistou aquilo que a sociedade te negou.
Local para morar, deitar, amor,
carinho e compreensão.
Que sua forma de liberdade sirva
de lição para a comunidade"

Perguntamos:

Será que a morte é a única forma de liberdade possível para esses jovens?

Trabalhadores das UEs 20 e 23

... Com o apoio do CRP-06

Recebemos recentemente uma carta assinada por trabalhadores das UEs 20 e 23, referindo-se a forma como a imprensa explorou a morte de João Batista V. de Campos. Concordamos com o teor da carta. Indignamo-nos, também, com a maneira maniqueísta como se lida com a questão do menor e dos efeitos de sua institucionalização: parece que alguém ou algum órgão tem que ser considerado culpado, eximindo-se todos os outros (a sociedade, nós próprios), da responsabilidade sobre o que se passa.

Consideramos, além disso, que apesar de as condições da FEBEM serem notoriamente precárias em termos de recursos materiais, humanos e de relação, não se pode deixar de pensá-la como uma confluência de umas tantas contradições sociais. Consideramos ainda que, como assinala a carta, não se pode tomar, uniformemente, todos os trabalhadores da Fundação como insensíveis e desinteressados das causas da criança e da própria instituição.

A imprensa, não pela primeira vez, trata de forma simplista, fácil e parcial uma questão social candente. A isso nos opomos.

E em nome de toda a complexidade de situações como essas a que nos referimos, que o Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região, enquanto órgão do Ministério do Trabalho encarregado da orientação e fiscalização do exercício profissional de Psicólogos no Estado de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, vem a público expressar sua posição, inclusive em defesa de profissionais psicólogos que oferecem seus serviços nas diferentes Unidades da Fundação e, mais especificamente, nas UEs 20 e 23.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Marlene Guirado
Conselheira-Presidente





NOTÍCIAS DAS DELEGACIAS



CRP—06: novo horário

As Delegacias Regionais do CRP-06, assim como a sede, estão atendendo ao público em novo horário.

A medida foi adotada em função de algumas mudanças administrativas, que visaram, entre outras coisas, agilizar e melhorar o atendimento aos psicólogos.

O horário da sede do CRP-06 agora é das 9:00 às 20:00 hs, de segunda à sexta-feira. Nas Delegacias os horários são os seguintes:

Assis: 12:30 às 18:00 hs

Bauru: 14:00 às 18:00 hs

Campinas: 13:00 às 18:00 hs

* Campo Grande: 14:00 às 19:00 hs

* Cuiabá: 14:00 às 18:00 hs

Lorena: 13:30 às 18:00 hs

Ribeirão Preto: 13:00 às 18:00 hs

Santo André: 16:00 às 21:00 hs

Santos: 13:00 às 18:00 hs

São José do Rio Preto: 13:00 às 19:00 hs

* Horário da região e não de São Paulo.

CEPA

O CEPA — Centro Editor de Psicologia Aplicada comunica a abertura de uma filial em Campinas. Endereço: Av. Andrade Neves, 776 - conj. 2/4/5 térreo - fone (0192) 31-9955.

Sociedade de Psicologia de Campinas quer reativar contato com associados

A Sociedade de Psicologia de Campinas pede aos psicólogos abaixo relacionados que entrem em contato com sua sede. A solicitação é feita para que a entidade possa atualizar os endereços desses associados em seus arquivos e, desta forma, reativar a correspondência, mantendo-os informados sobre os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela atual diretoria (gestão 86/87).

Alla Koslovsk
Alda Vial Ribeiro
Ana Rita Lucente
Cibele Del Masso
Cláudia Maria Prazeres
Cenisa Mara Silva
Cristina Maria Jundurian
Denise de Lourdes Barberato
Edenilse Aparecida Baldini
Eliana Ap. Vendemiatio Antunes
Eliete Jussara Nogueira
Gema Cristina Galgani

Ivanisa Maria Miliani
Laise Palérro dos Santos
Lucimara Bianco
Maria Cristina Alves de Araújo
Maria do Carmo de Oliveira
Maria Inês Cesar Fernandes
Maria Luiza Anzuino
Mariza Barreto Behmer
Martha Castagna Molina
Mônica Cristina Albertini
Mônica Salvador
Regina Célia Penteado Lian
Roberta Canesso
Ronize Fornentini
Rosana Aparecida Rossi Cesar
Roberta Santos
Rosemar Serra
Sandra Mara Moraes Scarpini
Vera Lígia Álvares Leite
Vera Lúcia Vanza Botelho
Vera Lígia Bayeux
Yolanda Fernandes Vilela

II SIENSE

Será realizado de 27 a 31 de agosto próximo, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, o II SIENSE — 2º Simpósio de Psicologia de MS, 2º Encontro de Psicólogos de MT/MS e 8ª Semana Sul-matogrossense de Psicologia. O evento é uma promoção das seguintes entidades da região: Delegacia do Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região — Campo Grande/MS, Associação Profissional dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul — APPMS, Sociedade de Estudos e Pesquisas em Psicologia — SOCEPP, Centro Acadêmico de Psicologia Honestino Guimarães-CAPSI, e Departamento de Psicologia das Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso — FUCMT.

I Prêmio SIENSE

Durante o II SIENSE haverá a premiação dos melhores trabalhos inscritos sobre o tema "A Formação do Psicólogo". De acordo com os organizadores, a idéia do prêmio surgiu "da necessidade de se debater sobre a formação do psicólogo, já que ela é determinante no modo como este profissional atua", assim como será uma forma de "se analisar mais profundamente a realidade da formação desse profissional e as suas implicações no meio social".

Poderão concorrer monografias de autoria de universitários regularmente matriculados em curso de Formação de Psicólogos e profissionais inscritos no CRP de sua região.

Os interessados podem enviar seu trabalho até o dia 30 de junho próximo para o seguinte endereço: rua Dom Aquino, 1.354 — sala 97-79100 — Campo Grande — MS — fone (067) 382-4801.

Formado grupo de Psicologia do Trabalho em Ribeirão Preto

Desde o dia 22 de outubro passado um grupo de estudos de Psicologia do Trabalho vem se reunindo quinzenalmente na sede da Delegacia Regional de Ribeirão Preto. A formação do grupo aconteceu como consequência da Comissão da Delegacia sobre Constituinte e por iniciativa de alguns profissionais da área de Organizacional.

As propostas básicas que têm surgido durante as reuniões são as de trocar experiências, discutir temas como a formação do psicólogo organizacional e sua prática, novos campos de trabalho, o aperfeiçoamento profissional, etc.

Recentemente, a Divisão de Psicologia Organizacional da Sociedade de Psicologia de Ribeirão Preto juntou-se ao grupo na organização e apoio para os eventos que serão realizados. Para o primeiro semestre estão programados dois seminários, onde serão apresentados trabalhos na forma de workshop e, posteriormente, serão formados subgrupos para discussão de temas como a relação teoria-prática, o espaço do psicólogo organizacional, etc. O resultado desses seminários será apresentado na SBPC, para uma discussão a nível nacional.

O grupo, que vem se reunindo quinzenalmente, às quintas-feiras está aberto à participação de todos os profissionais ligados à área e entende que este é um dos caminhos para o fortalecimento da Psicologia Organizacional.

SEMINÁRIO

Foi realizado, no último dia 3 de maio, nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP de Ribeirão Preto, o I Seminário sobre Psicologia Aplicada ao Trabalho. O evento foi promovido pela Divisão de Psicologia Organizacional da Sociedade de Psicologia de Ribeirão Preto e pela Comissão de Psicologia do Trabalho da Delegacia do CRP na região e contou com a presença de 25 profissionais de Recursos Humanos e estudantes de Psicologia.

Durante o Seminário, os profissionais Vargas Pita, Antonio Waldir Biscaro, Silvana de Almeida e Wanderlei Codo apresentaram alguns trabalhos e discutiram com o grupo temas como "A Formação do Psicólogo", "O Espaço de Atuação nas Organizações e a Relação Teoria/Prática".

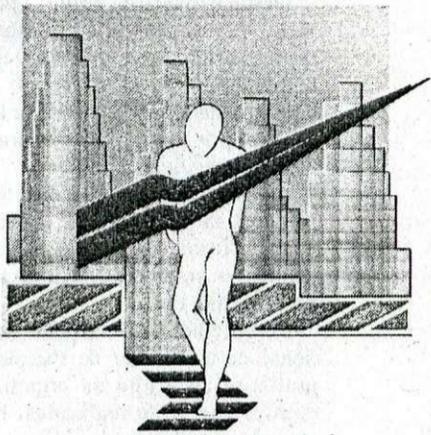
Dia 7 de junho haverá, no mesmo local, o segundo seminário, quando serão apresentados os trabalhos de outros profissionais. Além de uma maior integração, os organizadores pretendem, durante o encontro, estruturar propostas para uma discussão a nível nacional na reunião da SBPC, que será realizada em Curitiba, em julho próximo.

Estão convidados para o seminário psicólogos, estudantes de Psicologia e profissionais que atuam na área de Recursos Humanos. Maiores informações podem ser obtidas com Marco Antonio Figueiredo - FFCLRP-USP-fone (016) 634-6265 ou Eneida Fernandes - 3M do Brasil Ltda, fone (016) 672-0300 — ramal 190, ou ainda na sede da Delegacia Regional do CRP em Ribeirão Preto.

Refletindo sobre as instituições e seus agentes/pacientes

MARLENE GUIRADO

INSTITUIÇÃO E RELAÇÕES AFETIVAS O VÍNCULO COM O ABANDONO



summus editorial

Lançado recentemente no mercado editorial, o livro "Instituição e Relações Afetivas: o Vínculo com o Abandono", de Marlene Guirado, foi apreciado pela Comissão de Instituição do CRP-06 como uma fonte de subsídios e pontos de reflexão a todos os que trabalham em instituições, especialmente aquelas relativas à minoridade.

Aicil Franco, pela Comissão de Instituição do CRP-06, elaborou a seguinte resenha do livro:

"Instituição e Relações Afetivas: o Vínculo com o Abandono", fruto da tese apresentada no Instituto de Psicologia da USP para obtenção do título de Doutor em Psicologia, por Marlene Guirado, não é apenas mais um livro sobre o problema da criança em abandono ou infração. Na verdade, temos ao longo dos cinco capítulos que o constituem um marco inovador pela feliz união do enfoque psicanalítico com o sociológico. Embora afirme a autora, em seu prefácio, que essa duplicidade nem sempre foi pacífica e que o desafio de explicá-la configurou-se maior que a proposta de análise do discurso de agentes institucionais e de internos da FEBEM-SP, o que percebemos é exatamente que esse duplo recorte possibilitou à autora uma singularidade que explica-se a si própria.

Artesanalmente, a autora escuta, observa, identifica e analisa "nas posições atribuídas e assumidas pelos sujeitos — agentes e pacientes" o interjogo do afeto, ou melhor, dos vínculos imaginados como possíveis na instituição.

O caminho que percorre da representação do instituído à representação do afeto, permite-lhe estabelecer relações a respeito do desejo, da afetividade, da carência afetiva, do abandono, do lugar da família e da instituição na configuração da subjetividade da criança dependente da assistência social.

Sua contribuição para a aplicação da Psicologia à realidade de uma instituição de promoção social aparece como outro marco; aquele que, respeitosa e competentemente, denuncia a ausência da criança no discurso, no campo de relação e de visão do técnico-psicólogo. A criança, referida como objeto da ação do agente, é reconhecida pelo psicólogo como quem sofre a ação, mas é um "caso" a ser examinado, diagnosticado, discutido, liberado. Não importa a criança em si, mas sua adequação a padrões que garantam "saídas" (da instituição, tipo transferência, adoção, etc...).

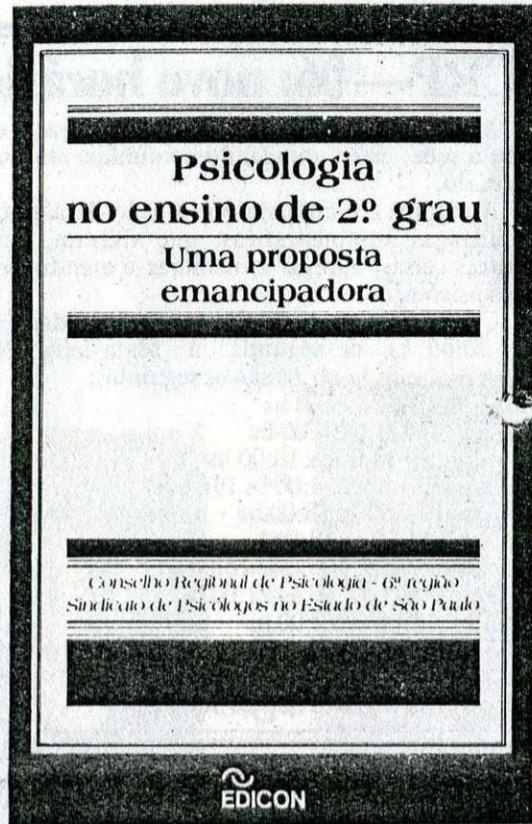
Marlene Guirado dá voz à criança internada e dá voz ao agente institucional. Além disso, dá voz aos "dois lados de sua mesma moeda": o processo de sua prática profissional e sua formação teórica. Mas, principalmente, dá voz ao seu próprio desejo de pesquisadora ambivalente entre o subjetivo e o objetivo, o psicanalítico e o social, o singular e o plural, o impulso da transgressão (o de não "amarrar") e a necessidade acadêmica de conclusão; e é ao ressonar harmonicamente todas essas vozes que a autora aponta saídas possíveis para as relações afetivas com a criança na instituição.

Comissão de Ensino do CRP-06/Sindicato edita livro sobre psicologia no 2º grau

Em 1985 a Comissão de Ensino do CRP-06 e do Sindicato dos Psicólogos organizou o curso "Psicólogo-docente no ensino do segundo grau" para fornecer subsídios aos licenciados que atuavam ou tinham interesse nessa área.

Agora todo esse material foi reunido no livro "Psicologia no Ensino de 2º grau: Uma Proposta Emancipadora", direcionado aos professores e alunos da matéria bem como para os cursos de licenciatura de Psicologia em faculdades.

O livro reúne a descrição da proposta do programa de Psicologia para o 2º grau elaborada pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP) e um artigo de cada palestrante do curso onde são abordados importantes temas das ciências do comportamento.



Servidores municipais da saúde mobilizam-se por gratificação conquistada pelos médicos

Depois de uma das mais longas greves que se tem notícia na história recente do País, os médicos da Prefeitura de São Paulo conquistaram a equiparação salarial com o Inamps, o que representou um aumento de 95 por cento em relação aos salários antigos.

A conquista foi regulamentada através da Lei nº 10.053 de 23 de abril de 1986 na qual o vice-prefeito em exercício, Artur Alves Pinto instituiu a gratificação, justificando a medida pela ampliação do atendimento da população usuária dos serviços das instituições de saúde pública em virtude do programa de Ações Integradas de Saúde (AIS) no Estado de São Paulo.

A lei, entretanto, cria uma discriminação entre os médicos e os outros trabalhadores da saúde da Prefeitura, na medida em que as outras categorias, de acordo com o parágrafo 1º do artigo, também receberão gratificação idêntica, em percentuais a serem determinados por decreto do Executivo, que ninguém sabe quando virá.

As demais categorias dos trabalhadores da saúde da Prefeitura de São Paulo já estão se mobilizando para tentar eliminar esta discriminação e estender a equiparação a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Uma conquista: Inamps convoca psicólogos remanescentes do Concurso de 81

Em março último, o Inamps convocou os psicólogos remanescentes do Concurso de Ascensão Funcional, realizado em 1981. Ao todo são 43 psicólogos que estão sendo finalmente justificados.

A Subcomissão dos Psicólogos do Serviço Público Federal, que há mais de dois anos vem desenvolvendo seus trabalhos neste CRP, a partir dessa notícia, e sentindo-se responsável também por essa conquista, resolveu fazer um balanço de suas atividades, a fim de encaminhar novos objetivos para a Comissão.

A responsabilidade pela convocação

desses remanescentes tem a ver com os diversos telegramas enviados aos ministros da Previdência e da Administração, que tal Comissão providenciou, a fim de que os psicólogos aprovados assumissem seus cargos. Neste sentido, além de contactar os ministros da área, a Comissão enviou também ofício ao CFP. A solicitação foi feita, ainda, junto aos órgãos competentes do próprio Inamps.

Na verdade, quem mas ganhou com isso foi a própria população, uma vez que o atendimento psicológico poderá ser ampliado a um maior número de segurados.